



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ Nº 07.000.268/0001-72  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 456, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Altera o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº 39 de 07 de maio de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, VIII, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº 39 de 07 de maio de 1991, passa a ter a seguinte redação:

VII – Assinar cheques, ordens e transferências bancárias, juntamente com o Secretário Municipal de Economia e Finanças, na qualidade de responsável pela tesouraria;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Açailândia**, município do Estado do Maranhão, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
Juscelino Oliveira e Silva  
Prefeito

Declaro que o presente ato foi  
afixado no local de costume para  
os efeitos de publicação.  
Açailândia-MA 11/03/16  
